

PORTARIA Nº 040/2024

(DOC TCE-MT 19.2.2024)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV, XXXVIII e
LIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para
fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo
acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo
discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Estela Rosa Biancardi Fiscal Titular do Contrato: Ira Soraya Corrêa de Arruda Fiscal Substituto do Contrato: Nathália Jamberci Queiroz Sato	Contrato nº 02/2024 – Vigor Saúde e Serviços Ltda.	Prestação de Serviços de Saúde, composta por equipe multidisciplinar para atuar no Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho do TCE-MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de
fevereiro de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente

PORTARIA Nº 041/2024

(DOC TCE-MT 19.2.2024)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV, XXXVIII e
LIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para
fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo
acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo
discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: André Luiz Costa Cruz Fiscal Titular do Contrato: Leylson Benedicto de Arruda Barros Fiscal Substituto do Contrato: Vaudireme Glória da Silva Terterelho	Contrato nº 44/2023 – ITWV Soluções Inteligentes em Tecnologia Ltda.	Expansão da Plataforma Cloud on-premise, com a adição de módulos e recursos necessários para, além das funcionalidades de armazenamento permitirem o uso serviços de processamento (computação) e rede em nuvem privada, incluindo equipamentos em comodato para uso exclusivo, prestação de serviços de assistência técnica integral com reposição de peças e suporte técnico de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de
fevereiro de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente

PORTARIA Nº 042/2024

(DOC TCE-MT 20.2.2024)

Aprova o calendário de reuniões ordinárias dos Comitês Técnicos de Controle Externo, de Gabinetes e de Gestão e Qualidade do exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o inciso XXIV do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021-TP); e

Considerando a Resolução Normativa nº 5/2023, que institui e regulamenta os comitês técnicos das áreas programáticas e de gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), em observância a dispositivo regimental;

Considerando a importância institucional dos Comitês Técnicos para o exercício, com excelência, proatividade e transparência, das atribuições constitucionais e legais de competência do TCE-MT;

Considerando a importância da participação ativa de servidores de diversos setores na discussão e na elaboração de medidas que aprimorem as atividades do TCE-MT tanto internamente quanto externamente;

Considerando o disposto no art. 11 da Resolução Normativa nº 5/2023, que estabelece que os comitês técnicos irão se reunir ordinariamente conforme calendário anual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias dos Comitês Técnicos de Controle Externo, de Gabinetes e de Gestão e Qualidade do exercício de 2024, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Eventuais alterações no calendário de reuniões ordinárias serão previamente comunicadas aos integrantes dos comitês, nos termos do § 2º do art. 11 da Resolução Normativa nº 5/2023, pelo seu respectivo Coordenador ou Supervisor.

Art. 2º O Presidente do TCE-MT ou a maioria simples dos integrantes do respectivo comitê – neste último caso mediante solicitação formal –, poderão convocar reuniões extraordinárias, nos termos previstos na Resolução Normativa nº 5/2023.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do TCE-MT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, XX de fevereiro de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente

ANEXO ÚNICO

2024 abril						
Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11 10h – CT Controle Externo 15h – CT Gabinetes	12 10h – CT Gestão e Qualidade	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

2024 abril						
Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11 10h – CT Controle Externo 15h – CT Gabinetes	12 10h – CT Gestão e Qualidade	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

2024	outubro					
Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10 10h – CT Controle Externo 15h – CT Gabinetes	11 10h – CT Gestão e Qualidade	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

